

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Ofício nº 297/2021/SUPEL-CAF

A Senhora

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento e Gestão - SEPOG

NESTA

Assunto: Solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2022.

Senhora Secretária,

Com os nossos cumprimentos, e em resposta ao Ofício nº 326/2021/SEPOG-GPG (0015934696), vimos por meio deste expediente informar que todas as informações solicitadas estão inseridas na planilha abaixo:

1	Demonstrativo de Riscos	Indicar os Passivos Contingentes e Outros Riscos capazes de afetar as contas públicas;	ANEXO DE RISCOS FISCAIS, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.	Sem movimento
		Informar as providências a serem tomadas caso tais riscos se concretizem, no mesmo valor dos passivos contingentes		
2	Técnica da Metodologia de Cálculo discricionária adotada por receitas orçamentárias)		A consolidação dos dados servirá de base para os estudos do anexo de metas fiscais, conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 - LRF.	Sem movimento
3	Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Acompanhado de	(aumento ou redução) daquelas já existentes. Caso a despesa já exista em 2021 e será mantida no mesmo	ANEXO DE METAS FISCAIS, em atendimento ao disposto no inciso V, § 2º do art. 4º, e Art. 17 da Lei	Sem movimento

23/1	JZ/ZUZ I	SEI/ABC - 0010303042 - OIICIO		
	Nota Técnica especificando cálculo de impacto da nova despesa)	Atenção: Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Logo, despesas de contratos continuados (água, energia), que não possuam exigência legal, não serão consideras DOCC.	Complementar 101, de 4 de maio de 2000	
		As despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC) por Parceria Público-Privada previstas para 2022 devem ser informadas separadamente das demais.		
4		Informar as receitas realizadas por meio da alienação de ativos, discriminadas por bens móveis, imóveis, intangíveis ou rendimentos de aplicações financeiras, do exercício de 2020.	ANEXO DE METAS FISCAIS, em atendimento ao disposto no Inciso III, § 2º do art. 4º da Lei Complementar 101/2000	Sem movimento
	Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	Informar ainda a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos do exercício de 2020.		
		A aplicação deve ser segregada em: - despesa de capital (investimentos, inversões financeiras ou amortização da dívida) ou;		
		- despesas correntes dos regimes de previdência (Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência dos Servidores).		
5		Informar os tributos para os quais estão previstos renúncias de receita, destacando a modalidade da renúncia (anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc)	ANEXO DE METAS FISCAIS, em -atendimento ao disposto no Inciso V, § 2º do art. 4º, e caput do art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de -2000 - LRF	Sem movimento
	Estimativa e Compensação da	Informar os setores/programas/beneficiários a serem favorecidos		
	Renúncia de Receita (Acompanhado de Nota Técnica)	Informar a previsão da renúncia para os exercícios de 2022, 2023 e 2024		
		Informar qual das condições dispostas no Art. 14 da LRF será atendida para permitir a renúncia de receita		
		Indicar as medidas para compensação das renúncias de receita		

Atenciosamente,

Maria Cristiane Lima Silva

Coordenadora de Administração e Finanças - CAF/SUPEL

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Licitações Superintendência Estadual de Licitações Governo do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por Israel Evangelista da Silva, Superintendente, em 19/02/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0016305842 e o código CRC 81AB8471.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.036226/2021-84

SEI nº 0016305842